



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 62, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Acrescenta o inciso IV ao Art. 4º da Lei Complementar nº 187, de 27 de maio de 2010, e dá outras providências”.

Projeto de Lei Complementar nº 336/2021 – de autoria do Vereador David Ribeiro da Silva

Processo nº 2877/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Complementar nº 187, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 4º

.....

IV – Que o munícipe resida em Itaquaquetuba há no mínimo 05 (cinco) anos e tenha cadastro habitacional junto ao Município”

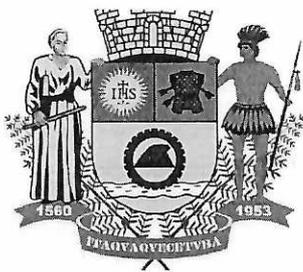
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de dezembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares